LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2024

SANCIONADO
03 / 04 / 24

"Dispõe sobre o realinhamento salarial dos Servidores Públicos da Estrutura Administrativa, alterando os anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2016."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam realinhados os salários dos Servidores Públicos da Administração Geral da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, RO, passando os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2016 a vigorar com a redação anexa a esta lei.

Art.2º. As despesas decorrentes do realinhamento concedido por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2024.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **03 de abril de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS		
CARGOS COMISSIONADOS	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO**
GERÊNCIA	5	R$ 4.182,64
ASSESSORIA	9	R$ 3.602,37
COORDENADORIA	37	R$ 2.753,52
PREGOEIRO	1	R$ 5.500,00
ASSISTENTE JURIDICO	1	R$ 4.182,64
ASSESSORIA JURIDICA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	1	R$ 3.125,58
ASSESSORIA TECNICA	55	R$ 2.261,95
ASSESSORIA TECNICA AUXILIAR	55	R$ 1.493,18
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	55	R$ 2.337,10
PROCURADOR MUNICIPAL	1	R$ 13.687,52
GUARDIÃO DE ABRIGO DE MENORES	3	R$ 1.945,33
SUPERVISOR DE ÁGUA	1	R$ 4.928,00
GESTOR DE CONTRATOS	1	R$ 4.182,64

ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Diretor de Divisão	20	R$ 1.041,04
Chefe de Seção	6	R$ 818,05
Secretário(o) da CPL	1	R$ 1.786,40
Ouvidor	1	R$ 1.786,40
Contador Geral	1	R$ 6.160,00
Contador de Fundos	1	R$ 4.928,00
Agente de contratação	1	R$4.400,00
Equipe de apoio	2	R$2.750,00
Comissão de contratação (diálogo competitivo)	3	R$1.100,00

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS			
ESCOLA	**ALUNOS**	**TIPOLOGIA**	**QUANTIDADE**
ATE	200	A	3
DE	201 A 500	B	3
DE	501 A 750	C	3
DE	751 A 1000	D	3
ACIMA	1000	E	3
CARGO/TIPOLOGIA A		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		R$ 893,20	
VICE-DIRETOR		R$ 668,98	
SECRETÁRIO		R$ 445,98	

CARGO/TIPOLOGIA B		VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DIRETOR		R$ 1.041,04
VICE-DIRETOR		R$ 818,05
SECRETÁRIO		R$ 595,06
CARGO/TIPOLOGIA C		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.339,18
VICE-DIRETOR		R$ 1.116,19
SECRETÁRIO		R$ 893,20
CARGO/TIPOLOGIA D		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.488,26
VICE-DIRETOR		R$ 1.265,26
SECRETÁRIO		R$ 893,20
CARGO/TIPOLOGIA E		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.637,33
VICE-DIRETOR		R$ 1.410,64
SECRETÁRIO		R$ 1.041,04
CRECHE E ABRIGO		
CARGO	**QUANTIDADE**	**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR DE CRECHE	1	R$ 893,20
VICE - DIRETOR DE CRECHE	1	R$ 668,98
SECRETÁRIO DA CRECHE	1	R$ 445,98
DIRETOR DO ABRIGO	1	R$ 595,06